



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 031
FL. Nº 298
CONT. Nº 012-11-01

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** E A **OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA E INFORMAÇÕES DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 dias do mês de maio de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, entidade autárquica vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CGC do MF sob nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro da APPA Carlos Roberto Frisoli, portador do RG. nº 1.913.265-PR e CPF/MF nº. 628.031.587-87, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica Mauricio Eduardo Sá De Ferrante, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.482.808-4, assina com **OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 05.056.633/0001-35, estabelecida na SRTVN, quadra 702, Conjunto "P", sala 1.050, Asa Norte, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, Gualter Tamburini de Magalhães Porto Junior, portador da CI/RG nº 963.472-DF, inscrito no CPF do MF sob nº 314.762.361-00, o presente contrato, sujeito as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07, demais legislação aplicável e mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: - Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2011, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, por 12(doze) meses, a partir de 01 de junho de 2012 restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 01 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: - A **APPA** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), mensais, por cada nome cadastrado, sendo certo que na assinatura deste somente esta cadastrado o nome – **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas relativas a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária 7731.4311.3390.3901-258.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 25 de maio de 2012

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

CARLOS ROBERTO FRISOLI
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
CHEFE DA PROC. JURÍDICA DA APPA

GUALTER T. DE MAGALHÃES PORTO JUNIOR
REPRESENTANTE DA OMNIWARE

TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369.8-A